ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 259/91

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Ex-Prefeito HUMBERTO HENRIQUES RIO BRANCO DA SILVA, o Bairro Retiro desta Cidade de Cuité.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito